

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE AUTÓPSIA E
PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE

CONVOCAÇÃO 6ª (SEXTA) FASE DO EXAME PSICOTÉCNICO – AUXILIAR DE AUTÓPSIA

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 6ª FASE – EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Ficam convocados para a realização da 6ª Fase – Exame Psicotécnico os candidatos para o cargo de Auxiliar de Autópsia abaixo relacionados na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética. 0313150369, ADRIELLY PEREIRA DE ALMEIDA; 0313145676, ALANA OLIVEIRA SILVA; 0313152828, ALESSANDRA CRISTINA DE DEUS LOPES; 0313103655, ALINE CORADO GOMES; 0313160046, ALLANA KEVYA DA SILVA GALHAS; 0313127420, AMANDA CAETANO SILVA; 0313120887, AMANDA CHRISTINE CARLOS DIAS SANTOS; 0313116581, AMANDA DE SOUSA FATTAH KHALIL; 0313150206, AMANDA DIAS SILVERIO; 0313163554, ANA BEATRIZ DE MELO SOARES; 0313100133, ANA CARLA DA SILVA PEREIRA; 0313137615, ANA FLAVIA CASER MOTOBUI; 0313136507, ANNIELY CARVALHO REBOUCAS OLIVEIRA; 0313131734, ANTONIA CRISTINA DE ANDRADE SANTOS; 0313140843, BARBARA CECILLYA FONSECA ROCHA; 0313134746, BARBARA MENEZES ROCHA DE SANT ANNA; 0313115149, BARBARA OTONI AYRES DA COSTA; 0313126481, BIANCA BEATRIZ MIRANDA FREIRE SOARES; 0313126947, BRENDA NEVES PORTO; 0313118661, BRUNA RIBEIRO MIRANDA; 0313143399, BRUNA VICENTE DE OLIVEIRA; 0313109767, CAMILA DE CASTRO CAIXETA; 0313104068, CAROLINA DO CARMO GARCIA; 0313111876, CAROLINE BAILONA LIRA; 0313152147, DANIELA ROBERTO ALVES DA SILVA; 0313124344, DANIELLA REZENDE BORGES; 0313100515, DEBORA SOUSA DE CASTRO; 0313111116, DEISYENNE OLIVEIRA FREITAS; 0313139503, ELLEN BRITO PEREIRA; 0313125260, EMANUELLE MARIA DIAS GUIMARAES; 0313164905, EMILY PEREZ GUIMARAES DA MATA; 0313127233, ERILANE SOARES DA SILVA; 0313135188, FERNANDA BARBOSA DA SILVA; 0313149251, FERNANDA DE PAULA RIBEIRO FERNANDES; 0313124714, FRANCIANE NEVES NUNES BORGES; 0313117541, GABRIELA PERES DE FARIA; 0313145300, GABRIELA REGINA MARQUES BASTIAN; 0313138084, GABRIELA STEFANY LOPES MACHADO; 0313107824, GABRIELLA ASCHETTI BALSAMINI; 0313104914, GIULIA PEREIRA GROSSI; 0313143351, HELLEN PINHEIRO MACHADO (sub judge); 0313113082, HIANE MARANHÃO COSTA; 0313106996, IARA NUNES CUNHA; 0313156861, INGRA ANTUNES MIGUEL; 0313108034, INGRID CARVALHO DOS SANTOS; 0313111575, ISABELA DE OLIVEIRA MOTTA; 0313109098, ISADORA BISPO DE OLIVEIRA; 0313105499, ISADORA SILVA LIMA; 0313110146, ISIS MARCIA DIAS DE MORAES ROQUE; 0313102233, JAMILA SANTOS KHALIFA; 0313130837, JESSICA ALVES DOS SANTOS; 0313109134, JESSICA BRAZ RODRIGUES; 0313113300, JOICY MACIEL FREITAS; 0313121184, JULIANA LOPES ALVIM; 0313110161, KELLY ASSIS RODRIGUES; 0313106263, KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA; 0313137974, KEYLIANE DOS REIS COSTA; 0313116400, LAIS AMADO AGUIAR; 0313149929, LAIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; 0313130331, LANA ISABELLE DE MELO SOUZA; 0313112948, LARISSA CHAVES MALUF FAULA; 0313149202, LARISSA DOS SANTOS ALVES; 0313111599, LARISSA GUIRRA VIANA; 0313132466, LETICIA MATOS DA SILVA; 0313112374, LETICIA MENDES GOMES DE OLIVEIRA; 0313154118, LILIANE CAVALCANTE DA SILVA; 0313169495, LORRAINE PEREIRA BARROS; 0313117688, LORRANY GABRIELE DA SILVA; 0313136795, LUCIANA LOPES KURAMOTO MOREIRA (Sub Judge); 0313111755, LUDMILA FELIPE OLIVEIRA; 0313112118, LUZIMARIA MONTEIRO ALVES; 0313160536, MAIRA MARTINS DE PAIVA FREITAS; 0313134291, MARCELA DAMBROWSKI DOS SANTOS; 0313107033, MARCELA MYLENA PEREIRA ANDRADE; 0313108365, MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO; 0313110686, MARIA CAROLINA RIBACIONKA GOES DE ARAUJO; 0313109394, MARIA EDUARDA MENEZES LOBO MACEDO; 0313106096, MARIANA CARDOSO AZEVEDO; 0313148061, MARIANY LUCIA FREIRE DE ANDRADE; 0313164513, MYLLENA DA CRUZ MIRANDA; 0313102744, NAYARA FERREIRA CORREIA; 0313107406, NELIA MARIA DA SILVA; 0313130589, PATRICIA

MOURAO DIAMANTINO; 0313155235, POLLYANNA ALVES CARVALHO; 0313114781, PRISCILLA CATARINA DE MELO MACIEL; 0313146360, PRISCILLA EVELLIN DOS SANTOS MARTINS; 0313123063, RANIELLE STEPHANIE DA SILVA; 0313119074, RAQUEL VITORIO PEREIRA; 0313132753, RENATA DA COSTA BARBOSA; 0313152905, RENATA GIZELY FRANCO ALMEIDA CHAGAS; 0313129838, RENATA MESQUITA; 0313147637, ROBERTA RESENDE GONCALVES; 0313100505, AMAURY DE MACEDO SILVA; 0313140816, ANDERSON MARTINS CORREIA; 0313104181, ANTONIO CESAR RODRIGUES RAMOS; 0313115948, BERNARDO KESSLER USTRA; 0313106357, BRUNO BAILAO MOREIRA DE SOUZA; 0313119755, CARLOS JADER DA SILVA PEREIRA FILHO; 0313143958, CHARLY DIEGO DE SIQUEIRA; 0313157151, DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA; 0313146737, DANIEL MATIAS DA SILVA; 0313128716, DANILLO LUIZ DOS SANTOS; 0313152495, DANILO GRACIANO DE OLIVEIRA; 0313136717, ADRIANO DOS SANTOS SILVA; 0313102442, AFONSO HENRIQUE STOKO; 0313102083, ALEX DOS REIS RIBEIRO; 0313121298, ALEXANDRE DOS REIS GARCIA; 0313100813, DIEYME DA SILVA RAMOS; 0313151261, DOUGLAS DARIO DOS REIS; 0313151710, EDIMUNDO GONCALVES LIMA FILHO; 0313108946, EDMAR MARTINS FERREIRA JUNIOR E CUNHA; 0313121610, EDUARDO FRAGUITO NOVELLO; 0313120626, ELVIO PEREIRA PEGO FILHO; 0313110648, ENIVALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR; 0313130500, ERASMO CARLOS RODRIGUES CORREIA; 0313111899, ERIK MARCONDES PEREIRA; 0313140182, ERONDINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; 0313142723, DELANO DA LUZ DAVIDIS; 0313101720, DENIS JORGE CARNEIRO; 0313101740, DEUSMAR MACHADO DA SILVA; 0313150709, DIEGO SOARES ROCHA; 0313100434, GABRIEL CARDOSO DE SOUSA; 0313108789, GEDIEL FURTADO DE ARAUJO; 0313154310, GEORGE SANZONI BRUNO DOS SANTOS; 0313136064, GUILHERME PERES LOPES; 0313104732, GUILHERME TEIXEIRA NOGUEIRA; 0313125804, GUSTAVO BARBOSA XAVIER; 0313135646, GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA PORTO PRADO; 0313127151, HYGOR SANTOS; 0313120446, IAN HOLANDA DE OLIVEIRA; 0313134082, IGOR BORGES DE ALMEIDA; 0313113392, IONALDO MOURA SANTOS; 0313155417, GABRIEL ANDRADE PACHECO; 0313112928, JOAO ANTONIO BARBIERI SULLA; 0313112861, JOAO BATISTA RODRIGUES DUTRA; 0313125875, JOAO VITOR ARAUJO DOS SANTOS; 0313125137, JOHNNY COSTA DA SILVA; 0313162195, JONATHAS FERREIRA DOS SANTOS; 0313100379, JORDACH MAGALHAES MACIEL; 0313127443, JOSE LUIZ ALVES DE SOUSA; 0313154210, KAMEL MONSUETH LOPES; 0313147985, LEANDRO ALVES DA SILVA MEDEIROS; 0313129253, JOAB AUGUSTO MACIEL DE OLIVEIRA; 0313133157, LUCAS GRUBERT DE SOUZA; 0313116467, LUCAS LIMA ARAUJO; 0313119366, LUCAS PEREIRA SANTOS; 0313154300, LUIS EDUARDO SANTOS SILVA; 0313123638, LUIZ FELIPE DE FIGUEREDO ARAUJO; 0313146829, LUIZ FERNANDO NETO SILVA; 0313117747, MAIKSON DAVID DE OLIVEIRA; 0313151581, MARCIO DIVINO DA SILVA FILHO; 0313100868, MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE DA SILVA; 0313108759, LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA; 0313103369, MARCUS VINICIUS FERREIRA DO AMARAL; 0313165158, MATHEUS MARINHO EVANGELISTA; 0313149867, MAURICIO LIMA FARIAS; 0313149760, MICHEL CAETANO RIBEIRO; 0313121791, MISAEL MACHADO DE AZEVEDO; 0313103651, OMAR DE ARAUJO ESPER; 0313104810, ONALDO FERREIRA DE ASSIS NETO; 0313120878, PAULO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS; 0313100944, PAULO AUGUSTO SILVA VIEIRA; 0313131672, PEDRO HENRIQUE DA COSTA; 0313140541, PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIRA; 0313108603, PEDRO RIBEIRO SANTOS DE AZEVEDO; 0313141860, MARCOS VINICIUS SOUSA RODRIGUES; 0313150177, RICARDO BRAGA GUIMARAES; 0313150023, RICARDO GONCALVES RODRIGUES; 0313167403, RICHARD ALVES LOPES; 0313149158, ROBSON STANLEY JUVINO DA SILVA; 0313117317, RODRIGO MEDEIROS MENDONCA; 0313164235, RONALDO DE OLIVERA PEREIRA FILHO; 0313124629, THIAGO ANDRIANI BORGES; 0313156049, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA; 0313112059, RAFAEL DA SILVA MACHADO; 0313103588, RAFAEL NERI DA SILVA; 0313164037, RAMON SILVA BARRETO; 0313123372, RUTE ARAUJO CASTELO BRANCO; 0313133231, STEPHANIE SILVA NUNES DE ALMEIDA; 0313141970, TAMIRES MORAES SORIANO VIEIRA BOTELHO; 0313106804, THAIS ALVES DA SILVA; 0313146517, THAIS PIRES DE FREITAS; 0313147462, THALYTA LOPES VIEIRA; 0313109572, THATYANE CAETANO DE ALMEIDA; 0313109406, VANIA DE PAULA NEVES; 0313104787, VIVIANE AGUIAR DE SOUZA; 0313143837, WALKIRIA VALENTIM DE SOUZA XAVIER; 0313155995, THIAGO FARIA GOMES PINHEIRO; 0313130840, THIAGO VITOR LEMES; 0313157411, THYAGO MARINHO PEREIRA; 0313119332, TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA; 0313134150, VINICIUS RIBEIRO GUEDES; 0313110586, VITOR EMANUEL GOMES MARTINS; 0313139741, VITOR HUGO TRANQUILLINI NERY BRAGA; 0313167024,

WALLACE GUILHERME MARQUES BORGES; 0313149208, WELLINGTON MACIEL GREGORIO; 0313133212, WEUSTER VIEIRA DE SOUZA; 0313143410, YGOR CARLOS E SILVA; 0313127269, YURI TORRES COELHO; 0313111373, YURI VIEIRA DA SILVA.

2 DA 2ª ETAPA – EXAME

2.1 O exame psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e de técnicas psicológicas visando a verificar habilidades importantes para o bom desempenho das atividades do cargo policial.

2.2 O candidato deverá demonstrar perfil e habilidades requeridas para o cargo de natureza policial, em especial para o porte de arma de fogo.

2.3 O candidato não pode ser: portador de transtorno mental grave e portador de dependência química.

2.4 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

2.5 Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.6 Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo; ou seja, ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

- a) apresentar 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;
- b) apresentar 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;
- c) apresentar 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou
- d) apresentar 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

2.7 Nas características de atenção e memória, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

2.8 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

2.9 O exame psicotécnico consistirá na aplicação de testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), do Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução CFP nº 009/2018.

2.10 O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções CFP nº 002/2016 e nº 009/2018, ou as resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

2.11 A não recomendação no exame psicotécnico não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e(ou) comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

2.12 A publicação do resultado do exame psicotécnico listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016. O resultado do exame psicotécnico será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

2.13 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado.

2.14 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado no exame psicotécnico; ou
- b) não comparecer ao exame psicotécnico, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação.

2.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do exame psicotécnico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente e de documento de identidade original com foto.

2.16 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após o horário fixado para o seu início.

2.17 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.

2.18 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

2.19 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizado o exame psicotécnico, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

2.20 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo IADES.

2.21 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação do exame psicotécnico e(ou) fase, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.22 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.8.2 do Edital Normativo, não poderá realizar o exame psicotécnico e será automaticamente eliminado do concurso público.

2.23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização do exame psicotécnico:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 players ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.;

b) estiver usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, assim como estiver portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo;

c) estiver usando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

d) estiver usando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) estiver portando anotações;

f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova;

h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em edital;

i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;

k) recusar-se a entregar o material das provas e(ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;

- l) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;
- m) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e(ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;
- q) abrir ou violar a embalagem porta-objetos dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).
- r) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

2.24 Nos casos de eventual falta de prova/material de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IADES tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

Brasília - DF 13 de outubro de 2023.

**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADE**